



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.915, De 20 De Agosto De 2010.
Projeto de Lei nº 6.090/2010
Autor: Ver. Tereza Nelma

Considera de Utilidade Pública.

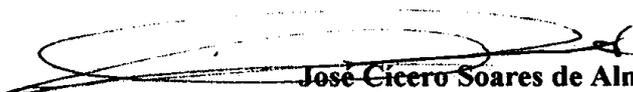
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública do MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO – MFC entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 87.036.836/0001-24, com sede à Rua Araújo Bivar, nº 580 bairro Pajuçara, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de Agosto de 2010.


José Cicero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
21.08.10
JAEL DE CARVALHO
Assessoria de Planejamento

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	